



DECRETO Nº. 21/2024

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.376 de 09 de abril de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 594.284,24 (quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), com recursos de excesso de arrecadação e remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade - 15.782.0004.1024 - Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa - Fr 987.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 00631 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 16.281,24 (*dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos*).

Código reduzido - 00632 - 00987 - 1006/03/99/01/02 - Min. do Desenvolvimento Regional Caixa - Fr 987.

Valor R\$ 578.003,00 (*quinhentos e setenta e oito mil e três reais*).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo provável excesso de arrecadação, por conta do repasse realizado do Município, através do contrato de repasse nº 939592/2022/MDR/CAIXA - Intervenções Viárias Perímetro Urbano do Município e 1.3.2.1.01.99.64.00.00.00 - Remuneração Depósitos - Convênio 939592/2022/MDR/CAIXA - Intervenções Viárias Perímetro Urbano do Município e a contra partida será custeada pelo remanejamento de dotações que abaixo seguem:

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005-2013 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00770 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).



Valor R\$ 16.281,24 (*dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos*).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 09 de abril de 2.024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

